***LEI Nº 4042, DE 10 DE MARÇO DE 2008.***

Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção social à Entidade que menciona e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação dos Produtores Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos, inscrita no CNPJ sob nº 20.936.084/0001-87, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

 **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação das respectivas dotações orçamentárias.

 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 10 de março de 2008.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo